



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de homenagem à profissionais de saúde que relaciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida homenagem à profissionais de saúde de nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 3, de 31 de outubro de 2022, que instituiu o mês de dezembro como “Mês dos profissionais de Saúde”, que seguem:

I – **Sra. Claudisse de Fátima Goulart**, indicada pelo Vereador Carlos Herbert Salomão;

II – **Sra. Denise Matias da Silva Leite**, indicada pelo Vereador Carlos Donizetti Miranda;

III – **Sra. Evani Aparecida Dias Casagrande**, indicada pelo Vereador Mateus Pereira Coimbra;

IV – **Dr. Everton Miranda**, indicado pelo Vereador Daniel Eduardo Ferraz;

V – **Sr. Everton Rodrigo Sami**, indicado pela Vereadora Jacqueline Vechi Vilela Krauss de Oliveira;

VI – **Sra. Francisca Donizetti Vieira Bueno de Carvalho**, indicada pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos;

VII – **Sra. Priscila Helena da Silva Marques**, indicada pelo Vereador Israel Ramos Orlando;

VIII – **Dra. Robênia Mara Ribeiro**, indicada pelo Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães;

IX – **Sra. Sandra Mara Dini Magalhães**, indicada pela Vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;

X – **Dr. Thiago Alexandre Anderson**, indicado pelo Vereador Mário Donizetti Menezes;

XI – **Dr. Vitor Hugo Fidêncio Vaz**, indicado pelo Vereador Afrânio Donizetti Damázio.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 2 de julho de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicado no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 2 de julho de 2026, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Israel Ramos Orlando
Presidente